



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 6 DE 7 DE MARÇO DE 2003

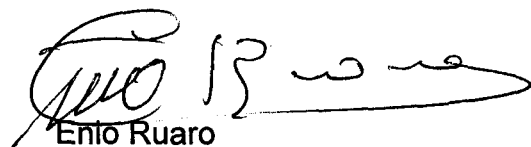
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XII da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os vereadores Antonio Urbano da Silva-PL, Clóvis Gresele-PPB, Leonir José Favin-PMDB, Vilmar Maccari-PDT e Valmir Tasca-PFL, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, que buscará alternativas visando implementar o disposto contido na Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu no município de Pato Branco a contribuição para custeio da iluminação pública – COSIP.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do relatório final.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de março de 2003.


Enio Ruaro
Presidente

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2981 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 8 E 9 DE MARÇO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO **Estado do Paraná**

PORTARIA Nº 6, DE 7 DE MARÇO DE 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XII da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os vereadores Antonio Urbano da Silva-PL, Clóvis Gresele-PPB, Leonir José Favini-PMDB, Vilmar Maccari-PDT e Valmir Tasca-PFL, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, que buscará alternativas visando implementar o disposto contido na Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2002, que instituiu no município de Pato Branco a contribuição para custeio da iluminação pública - COSIP.

Art. 2º - A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração do relatório final.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de março de 2003.

Enio Ruaro
Presidente